



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 021/2021
INEXIGIBILIDADE 001/2021
CREDENCIAMENTO 001/2021

Aos 10(dez) dias do mês de fevereiro de 2021, às 11h, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, a Comissão Permanente de Licitações, formada pelos Srs. Jerry Moreira Dias Junior(presidente), Maria Aline Vieira de Souza(secretária) e Marilene Aparecida Marques de Oliveira Costa(membro), para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2021, INEXIGIBILIDADE 021/2021, CREDENCIAMENTO 001/2021**, cujo objeto é a contratação pessoa física para prestação de serviços de profissionais da saúde, pelo período de 12(doze) meses, em jornada de 40h semanais(segunda à sexta-feira), conforme número de vagas, valores e locais disponíveis.

A Comissão recebeu questionamentos apresentados pelas Sras. Jaqueline Meira e Mayane Assis.

Os questionamentos foram analisados pela Assessoria Jurídica, e emitido parecer que acolhemos em sua íntegra, nos seguintes termos:

*"Recebemos da Comissão Permanente de Licitações os questionamentos aviados no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2021, INEXIGIBILIDADE 001/2021, CREDENCIAMENTO 001/2021**, que tem por objeto a contratação pessoa física para prestação de serviços de profissionais da saúde, pelo período de 12(doze) meses, conforme número de vagas, valores e locais indicados no edital, emitimos parecer nos seguintes termos:*

A Sra. Jaqueline Meira solicitou os seguintes esclarecimentos:

1 - "Considerando meu interesse pessoal em participar do procedimento licitatório nº 021/2021, Edital nº 005/2021, venho através deste solicitar esclarecimentos a cerca do referido Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



- Itens 1.8 e 1.9 estão vazios."

RESPOSTA: Os itens 1.8 e 1.9 do Edital rezam o seguinte:

1.8 - Será declarado apto a ser credenciado o profissional que atender a todas as exigências indicadas no Item IV.

1.9 - A ausência de qualquer dos documentos exigidos no Item IV, inabilitará o profissional.

2 - "- item 1.10: nesse item fala sobre o critério de desempate, porém não fala nada a respeito de pontuações ou que será definido como empate. Serão considerados empatados todos os profissionais que entregarem os documentos constantes do item IV? Mesmo que alguns tenham tempo de serviço, especializações, cursos, etc?"

RESPOSTA: Conforme reza o item 1.10, para a contratação, será aplicado o critério da idade, sendo declarado vencedor o candidato mais idoso, como indica o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.

Caso ocorra empate, será realizado sorteio, conforme norma do artigo 45, da Lei 8.666/93.

Quanto à alocação da demanda, em caso de necessidade de realização de sorteio será efetuada mediante convocação geral dos credenciados em respeito ao princípio da publicidade e da moraridade, a fim de alocar as demandas será feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, pelo Diário Oficial da AMM, site eletrônico da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG e pelo e-mail dos participantes, sendo que, os serviços serão contratados conforme quadro de sorteios sendo que, os demais profissionais serão mantidos em cadastro de reserva.

3 - "Serão considerados empatados todos os profissionais que entregarem os documentos constantes do item IV? Mesmo que alguns tenham tempo de serviço, especializações, cursos, etc?"

RESPOSTA: Sim.

4 - "- Item 1.10.2.1: Se o edital permite a inscrição para localidades diferentes como será procedido o sorteio, sendo que nesse item fala será uma "convocação geral" para sorteio e alocação."

RESPOSTA: Vide resposta ao item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



5 - "- item VI: das sanções: o licitante ficará impedido de licitar com o município de Icaraí de Minas, não deveria ser Grao Mogol?"

- item 4.2: nesse item há a solicitação de 2 currículos, deveria ser especificado a diferença entre eles."

RESPOSTA: O Edital foi retificado. Favor acompanhar alterações e toda a movimentação do procedimento pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Grão Mogol(www.graomogol.mg.gov.br).

6 - "Ainda neste item não fala sobre a entrega de propostas nem mesmo há modelo de propostas nos anexos, no entanto a citação de propostas é recorrente em todo edital."

RESPOSTA: No caso de credenciamento, o Anexo V do Edital "CREDENCIAMENTO(INDICAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO)", funciona como modelo de proposta.

A Sra. Mayane Assis, solicitou os seguintes esclarecimentos:

1 - "Boa tarde, segue abaixo a listagem dos itens que demandam esclarecimentos:

1.Na documentação solicitada no item 4.2 - Há:

item III. curriculum vitae e;

item XII. curriculum vitae do(s) profissional(is) solicitante.

Gostaria de esclarecimentos sobre a diferença dos itens."

RESPOSTA: houve duplicidade na exigência de apresentação de curriculum o que já foi retificado quando da publicação da 1ª retificação do Edital. Favor acompanhar alterações e toda a movimentação do procedimento pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Grão Mogol(www.graomogol.mg.gov.br).

2 - "Gostaria de saber se a presença no julgamento, no dia 22/02/2021, é obrigatória."

RESPOSTA: O procedimento de Credenciamento é público, porém, não há obrigação da presença dos interessados na sessão de julgamento.

3 - "no item 1.7 é descrito "Em caso de ocorrer inscrição de um número maior de profissionais do que aquele disponibilizado para o mesmo cargo, após o julgamento e classificação, os demais serão mantidos em cadastro de reserva". Gostaria de esclarecimentos sobre quais são os critérios classificatórios, posto que, idade e sorteio são apresentados nos itens seguintes, respectivamente, 1.10 e 1.10.1, apenas como critérios de desempate."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



RESPOSTA: Vide resposta apresentada ao questionamento 2(dois) apresentado pela Sra. Jaqueline Meira.

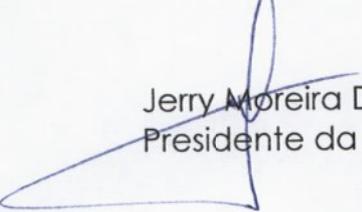
Após a análise dos questionamentos apresentados, observamos que não há necessidade de alteração do Edital, e assim, não há a necessidade de se estender o prazo de credenciamento alterando-se a data de julgamento, visto que, no caso em estudo, as informações prestadas às Questionantes, não afetarão a formulação das propostas."

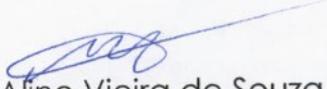
Publique-se,

Intime-se.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Grão Mogol/MG., 15 de fevereiro de 2021.


Jerry Moreira Dias Junior.
Presidente da CPL.


Maria Aline Vieira de Souza.
Secretária da CPL.


Marilene Aparecida Marques de Oliveira Costa.
Membro da CPL.